XXIIª OLIMJÓ

Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal

PROCEDIMENTO S INTERNOS

DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 1º - Os participantes da XXIIª OLIMJÓ devem respeitar as instruções e orientações elaboradas pela Comissão Organizadora em comum acordo durante o processo de construção do referido Evento.

Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES
§ 1º - As inscrições devem ser realizadas através do site do Grande Conselho Guardião disponível em: https://filhasdejogoedf.com.br/olimjo2027/;
§ 2º - A inscrição nas modalidades coletivas e individuais serão realizadas via formulário específico, devendo ser apenas 1 (uma) para todo o Bethel;
§ 3º - As inscrições serão confirmadas via e-mail indicado pelo participante no site;
§ 4º - A data de inscrição para o **PRIMEIRO LOTE: de 04 de outubro a 24 de outubro de 2026**.
§ 5º - A data de inscrição para o **SEGUNDO LOTE: de 25 de outubro a 13 de novembro de 2026**.
§ 6º - A data de inscrição para o **TERCEIRO LOTE: de 14 de novembro a 05 de dezembro de 2026.**
§ 7º - A data de inscrição para o **QUARTO LOTE (SEM KIT): de 06 de dezembro a 20 de dezembro de 2026.**
§ 8º - Para realização do evento, o Bethel Sediador estabelece a quantidade mínima de 200 participantes. Caso esse número não seja atingido e o evento seja cancelado, inscrições já realizadas serão reembolsadas;
§ 9º - Autorizações de Crianças e Adolescentes ficam sob responsabilidade de cada Bethel participante;
§ 10º - Serão ofertadas inscrições para as modalidades:
I – Coletivas: Futsal, Volei de areia, Handebol, Queimada, Truco
II – Individuais: Xadrez e Tênis de Mesa
III – Gincana para as Abelhinhas (exclusivo para Abelhinhas e Apicultoras)
§ 11º - Será disponibilizado o Passaporte do Torcedor (day use) após o quarto lote das inscrições gerais;

Art. 3º - PASSAPORTE DO TORCEDOR
§ 1º - O Passaporte do Torcedor dá direito ao portador do ingresso entrar nas dependências do evento e assistir as competições;
§ 2º - O Passaporte do Torcedor não dá direito a participar dos jogos como atleta ou comissão técnica da equipe;
§ 3º – As inscrições do Passaporte do Torcedor serão realizadas pelo site do Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal, disponível em: https://filhasdejogoedf.com.br/olimjo2026/ após o encerramento das inscrições gerais;
§ 4º – As refeições (almoço e lanche) estão inclusas para os visitantes que utilizarem o Passaporte do Torcedor ;
§ 5º – Os visitantes que incorrerem em atitudes antidesportivas terão seu Passaporte do Torcedor cancelado ou confiscado/retirado;
§ 6º – O Passaporte do Torcedor é individual e intransferível.

Art. 4º - DOS VALORES
§ 1º - A forma de pagamento disponível será cartão de crédito ou PIX;

§ 2º - A taxa de inscrição é individual (por participante adulto, Filha de Jó ou Abelhinha), nos valores descritos abaixo:

I – Primeiro Lote:

a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos e Abelhinhas - **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais)

II – Segundo Lote:

a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos e Abelhinhas - **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais)

III – Terceiro Lote:

a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos e Abelhinhas - **R$ 410,00** (quatrocentos e dez reais)

IV – Quarto Lote:

a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos e Abelhinhas – sem kit - **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais)

§ 3º - Não serão devolvidos quaisquer valores, exceto em caso de doença comprovada por atestado médico, caso em que será devolvido 50 % (cinquenta por cento) do valor pago;

§ 4º - O valor da inscrição do 1º, do 2º e do 3º lote está incluso: hospedagem em alojamento, 2 cafés da manhã, 2 almoços, 2 jantares,, 2 lanches da tarde, kit OlimJó e acesso a todas as áreas do evento. O valor da inscrição do 4 lote está incluso os itens listados anteriormente, com exceção do kit.

§ 5º - O valor do Passaporte do Torcedor será de:

I – 1 passaporte torcedor por dia: - **R$ 70,00** (setenta reais) – entrada, almoço e lanche;

§ 6º – Não haverá passaporte do torcedor para o dia da abertura do evento;

§ 7º – Os visitantes que incorrerem em atitudes antidesportivas terão seu passaporte do torcedor cancelado e confiscado.

Art. 5º - DA IDENTIFICAÇÃO

§ 1º - Os participantes da XXIIª OLIMJÓ serão identificados por pulseiras de identificação entregues no ato do credenciamento aos representantes das equipes;

§ 2º - Os visitantes e torcedores serão identificados por pulseiras entregues no ato do credenciamento do evento, tendo cores diferente dos inscritos;

§ 3º - Não será permitida a entrada de nenhum participante ou torcedor que não estiver identificado pulseira, por este motivo cuide e zele com as pulseiras de identificação;

§ 4º - Os componentes das equipes que não apresentarem a identificação estarão proibidos de participar das competições como das outras atividades previstas no evento.

§ 5º - Em caso de algum componente da equipe sumir ou extraviar sua pulseira de identificação, este deverá comunicar à Comissão Organizadora que analisará o fato e assim se manifestará sobre a entrega de outra forma de identificação;

§ 6º - Pessoas que não pertencem as Filhas Jó Internacional e que não tenham realizado a inscrição completa para o evento, NÃO poderão permanecer nos alojamentos;

Art. 6º - DO ALOJAMENTO

§ 1º - É de responsabilidade de cada Bethel exigir de seus integrantes um comportamento exemplar, coibindo qualquer deterioração do local do evento, caso haja danos provocados por qualquer participante, este arcará com os custos;

§ 2º - O alojamento será nas dependências do Sítio Magistral, em quartos coletivos.

§ 3º - Os quartos possuem camas (beliches) e banheiros, e têm capacidade de 70 a 80 pessoas, totalizando 230 leitos.

§ 4º - Em cada quarto é obrigatório que tenha, pelo menos, uma pessoa adulta para acompanhar as Filhas de Jó e Abelhinhas;

§ 5º - A acomodação dos participantes no local do evento se iniciará às 14 horas do dia 15 de janeiro de 2027 e será finalizada às 14 horas do dia 17 de janeiro de 2027.

§ 6º - A entrada no alojamento só será permitida com a pulseira de identificação;
§ 7º - No alojamento **não estarão disponíveis roupas de cama, toalhas e objetos de higiene pessoal, os participante deverão levar roupas de cama, toalha e produtos de higiene, como também seu travesseiro e seu cobertor;**
§ 8º - A organização da OLIMJÓ não se responsabilizará pela perda ou roubo de qualquer objeto de propriedade dos participantes durante o evento, devendo cada um zelar pela guarda de seus pertences;
§ 9º - Será disponibilizado um quarto coletivo para os tios maçons e pais, não sendo permitida a permanência de nenhuma pessoa do sexo masculino, independentemente da idade, no alojamento das Filhas de Jó;
§ 10º - Está terminantemente proibida a saída do alojamento, por qualquer pessoa, após o término das atividades diárias do evento.
§ 11º - Cada delegação será encarregada da higienização e limpeza do seu quarto. A Comissão Organizadora disponibilizará os materiais de limpeza necessários.

Art. 7º - DO BANHO
§ 1º - O alojamento disponibilizará os chuveiros que estarão aptos a serem usados no período em que o alojamento estiver aberto.
§ 2º - O cumprimento deste artigo garantirá o cumprimento dos horários de todas as atividades do evento.

Art. 8º - DAS REFEIÇÕES
§ 1º - Será servido café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para todos os participantes devidamente inscritos;
§ 2º - Os participantes da OLIMJÓ devem respeitar os horários das refeições e da programação a fim de assegurar o cumprimento dos horários das atividades do evento.

Art. 9º - DA CAMPANHA FILANTRÓPICA
§ 1º - Na XXIIª OLIMJÓ a campanha filantrópica será arrecadação de KIT DE HIGIENE;
§ 2º - A pontuação será de 1 (um) ponto para cada KIT COMPLETO, que deverá conter: **1 escova de dente, 1 creme dental (mínimo 90g), 1 sabonete (mínimo 85g), 1 desodorante (mínimo 90ml), 1 shampoo e 1 condicionador (mínimo 100ml cada), 1 pacote de absorvente (mínimo de 8 unidades);**
§ 3º - Todos os KITS deverão ser embalados individualmente em saco transparente;
§ 4º -Será contabilizado apenas itens novos e não usados;
§ 5º - Todo produto arrecadado será doado para instituições filantrópicas, hospitais e famílias carentes de Brasília-DF.
§ 6º - Cada Bethel ficará responsável por sua arrecadação e entrega à organização do evento;
§ 7º - Os Betheis deverão realizar a entrega dos donativos no ato da chegada da sua delegação, na qual será contabilizada e apurada no momento da chegada, não podendo incluir mais doações após este período, mesmo que outros membros da delegação cheguem em horários e dias diferentes;
§ 8º - O horário de entrega e conferência dos produtos arrecadados com a filantropia será no dia **15 de janeiro de 2027**, no ato do credenciamento do Bethel.
§ 9º - É de caráter obrigatório a presença de 01 (um) representante de cada Bethel, assim como 01 (um) representante do Grande Bethel e do Grande Conselho, no momento da contagem.